



ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES VISUAIS
DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO

adevirp

(16) 3913 1900
www.adevirp.com.br
adevirp@adevirp.com.br
Av. Leais Paulista, 706
Jardim Irajá • Ribeirão Preto/SP
CEP 14020-650

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E
DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região

CNPJ: 02.500.153/0001-23

ENDEREÇO: Av Leais Paulista, 706

CEP: 14020-650

RESPONSÁVEL PELA OSC: Marlene Taveira Cintra

CPF: 982.701.768-34

A OSC prestará Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade as

OBJETO DA PARCERIA: Pessoas com Deficiência Visual e suas Famílias.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração	nº 028/2022	21/01/2022 31/12/2022	12.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/01/2022	1.000,00	03/03/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/02/2022	1.000,00	03/03/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/03/2022	1.000,00	09/03/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/04/2022	1.000,00	04/04/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/05/2022	1.000,00	04/05/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/06/2022	1.000,00	01/06/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/07/2022	1.000,00	05/07/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/08/2022	1.000,00	04/08/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/09/2022	1.000,00	05/09/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/10/2022	1.000,00	05/10/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/11/2022	1.000,00	04/11/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
10/12/2022	1.000,00	02/12/2022	550.873.000.200.058	1.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				12.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				92,64
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				12.092,64
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCERIA				357,54
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				12.450,18

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras



O segnatário, na qualidade de representante do(a) Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO
ORIGEM DOS RECURSOS (4): RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	357,54	-	357,54	357,54	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serv médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens materiais e permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Desp. financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	357,54	-	357,54	357,54	-

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO
ORIGEM DOS RECURSOS (4): RECURSOS MUNICIPAL**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	12.092,64	-	12.092,64	12.092,64	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serv médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-



Combustível	-	-	-	-	-
Bens materiais e permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Desp. financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Otras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	12.092,64	-	12.092,64	12.092,64	-

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(5) Salários, encargos e benefícios

(6) Autônomo(a) e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento e multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área de Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	12.450,18
(j) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	12.450,18
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	-

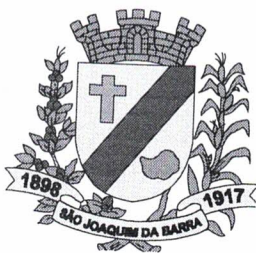
Deraçlo(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Ribeirão Preto, 27 de janeiro de 2023

Reponsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

Presidente Fundadora - RG 11.348.380-6 CPF 982.701.768-34

Profª Marlene Taveira Cintra



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO MUNICIPAL

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP

Endereço: AV: Leais Paulista, 706 – Jardim Irajá

Telefone: (16) 3913-1900

Email: servicosocial1@adevirp.com.br

Atividade: Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Media Complexidade – Pessoas com Deficiência Visual e seus familiares.

Metas Estabelecidas: 10 pessoas com deficiência

Meta Atendida: media mensal de atendimentos 08

Processo de Dispensa de Chamamento Público: 3262/2021

Processo de Monitoramento: 285/2022

Termo de Colaboração: 028/2022

Valor Repassado: R\$12.000,00

Conta: 3235-2 – agência: 0873-7

O Termo de Colaboração nº 028/2022 foi assinado em 21/01/2022, e o Recurso Municipal foi disponibilizado em 03/03/2022, mediante Processo de Dispensa de Chamamento. Os gastos mencionados em seu Plano de Trabalho foram com recursos humanos, o que a Osc cumpriu o plano de aplicação proposto.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

O recurso foi liquidado em dezembro de 2022 e entregue a prestação de contas no prazo anterior ao termino da parceria. A finalidade do serviço prestado é de proporcionar as pessoas portadoras de deficiência visual e seus familiares e garantir o acesso aos direitos da pessoa com deficiência e o desenvolvimento de mecanismos para inclusão, equiparação de oportunidades, participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência visual, através das atividades de habilitação e reabilitação e também de atividades de atendimento Educacional Especializado em contraturno escolar.

O projeto proporcionou inclusão social dos usuários, através das atividades desenvolvidas, possibilitando o aperfeiçoamento das habilidades, conhecimentos e



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

competências. São atividades em contraturno escolar com apoio das mais recentes tecnologias e informações como linha braile, software, estúdios de gravações, radio web.

Atividades e atendimentos com terapeuta ocupacionais, biblioteca, atividades esportivas, informática e grupos de psicologia.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento realizada a visita in loco em 19/10, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância mesmo em município.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

03/03/2022 – R\$2.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
09/03/2022 – R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/04/2022 – R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/05/2022 – R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
01/06/2022 – R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
05/07/2022 - R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/08/2022 – R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
05/09/2022 – R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
05/10/2022 – R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/11/2022 – R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
02/12/2022 – R\$1.000,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058

Rendimento de aplicação financeira: R\$92,64

Repasso realizado pela parceria: R\$12.000,00 acrescido de recurso próprio no valor de R\$357,54, totalizando gastos no valor de R\$12.450,18 com recursos humanos.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em 27 de janeiro de 2023. Os gastos começaram a ser efetuados em abril de 2022 e a prestação final foi entregue antes do término de vigência do Termo.

Não tem apontamentos a ser mencionado, a prestação foi comprovada com holerites mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito Municipal foi aplicado o valor de R\$12.000,00. Todo o recurso repassado pelo Município dentro do Termo de Colaboração foi aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$92,64 de recurso próprio.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em dezembro de 2022 o saldo total, portanto não houve glosas e não precisou de autorização para utilização em ano seguinte.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

A finalidade do serviço prestado foi de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participante. A OSC possui uma equipe multidisciplinar habilitada para a prestação do serviço especializado as pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários; as ações foram em



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

proporcionar inclusão social aos usuários, através das atividades desenvolvidas, possibilitando o aperfeiçoamento das habilidades, conhecimentos e competências. São atividades em contraturno escolar com apoio das mais recentes tecnologias e informações como linha braile, software, estúdios de gravações, radio web.

Atividades e atendimentos com terapeuta ocupacionais, biblioteca, atividades esportivas, informática e grupos de psicologia.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento realizada a visita in loco em 19/10, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância mesmo em município.

Como análise quantitativa a Osc atende a demanda do município, porem em outra localidade que é Ribeirão Preto que presta serviço de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida dos usuários mediante pesquisa de satisfação realizada com eles e com os cuidadores e no dia a dia dos usuários atendidos.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 028/2022, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou holerites e todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. O repasse foi de acordo com a liberação do Orçamento Municipal a qual a entidade ADEVIRP apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria, somente não apresentou os rendimentos da conta bancária mensalmente e anualmente. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 285/2022.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas foram realizados corretamente com comprovantes que estão anexos dentro do processo e analisados pela equipe técnica do Departamento.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 028/2022, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica.

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município não existe esse serviço que é realizado fora do município.
- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.

A visita in loco no ano de 2022 foi realizada pela equipe de monitoramento em 19/10 foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional para o atendimento prestado e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado com qualidade.

Conclusão: A Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto - ADEVIRP, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 028/2022 teve como repasse no ano de 2022, o valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), correspondente a parcela de março a dezembro de 2022, mais recursos próprios e recursos de rendimentos financeiros de acordo com a RP 10 encartado nos autos, totalizando R\$12.450,18 de gastos com recursos humanos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 028/2022 com vigência de 21/01/2022 a 31/12/2022.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 285/2022, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2022.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Como apontamento pela Gestora da parceria a entidade cumpriu seu papel no atendimento as crianças e adolescentes com responsabilidade e dentro das normas técnicas, no que se diz respeito a utilização do recurso repassado a mesma apresentou gastos corretamente, da conta 129.359-1 apresentado toda a documentação necessária.

São Joaquim da Barra, 06 de fevereiro de 2023.

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 285/2022

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 3262/2021

Termo de Colaboração nº 0028/2022

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, **ADEVIRP** referente ao repasse municipal, objeto da prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com Deficiência Visual e seus Familiares, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É **imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO**, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 16 de maio de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra